

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 145/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA Classista Representante dos Empregados, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, conceder 60 dias de férias relativas ao exercício de 1994 ao excelentíssimo Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES com início em 02 de fevereiro de 1994 e ao Exmº Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE com início a partir de 07 de fevereiro de 1994, ambos com conversão de 1/3 em abono pecuniário e antecipação de 50% da gratificação Natalina, ficando alteradas as Resoluções Administrativas 100/93 e 102/93 respectivamente, no que concerne aos períodos de férias ali constantes. Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1993.

OBS: Convocado o Juiz Tarcísio de Miranda Monte, nos termos do Art. 30 do Regimento Interno. Ausente justificadamente o Juiz Aluísio Rodrigues. Os Juízes Paulo Montenegro Pires e Tarcísio de Miranda Monte se abstiveram de votar.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno